



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria nº.073/2016

Esperantina/PI, 01 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 25/2016, de 12 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA PEREIRA DE CARVALHO**, Zeladora, matrícula 708, RG nº. 243.438 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 841.043.763-53, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de junho de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 25/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	880,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	88,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	968,00
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	891,05
	Proporcionalidade – 66,70%	R\$	594,33
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	880,00
	Esperantina/PI, 05 de 06 de 2016. <i>Maria Helena Sales</i> Chefe de Divisão de Pessoal CPF: 12.309.810-04		

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 072/2016

Esperantina-PI, 01 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 062/2016, de 18 de abril de 2016, e conforme preceitua art. 23 c/c 29, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Sra. FRANCISCA DA SILVA MONÇÃO, Professora, RG nº. 541.862 SJSP-PI, CPF nº 397.310.493-04, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de junho de 2016

PROCESSO Nº. 062/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 1286 de 09 de março de 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o PIS - Salário Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e de outras providências.	R\$	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	R\$	916,19
TOTAL A RECEBER		R\$	3.970,16
Esperantina/PI, 01 de junho de 2016.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria nº.073/2016

Esperantina/PI, 01 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 25/2016, de 12 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 9º, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Zeladora, matrícula 708, RG nº. 243.438 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 841.043.763-53, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de junho de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de junho de 2016

PROCESSO Nº. 25/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	R\$	880,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	R\$	88,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	968,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		R\$	891,65
Proporcionalidade - 66,70%		R\$	594,33
Benefício limitado ao mínimo		R\$	880,00
Esperantina/PI, 01 de 06 de 2016.			